



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



Chavantes (SP), 30 de junho de 2.025.

OFÍCIO Nº 210/2.025

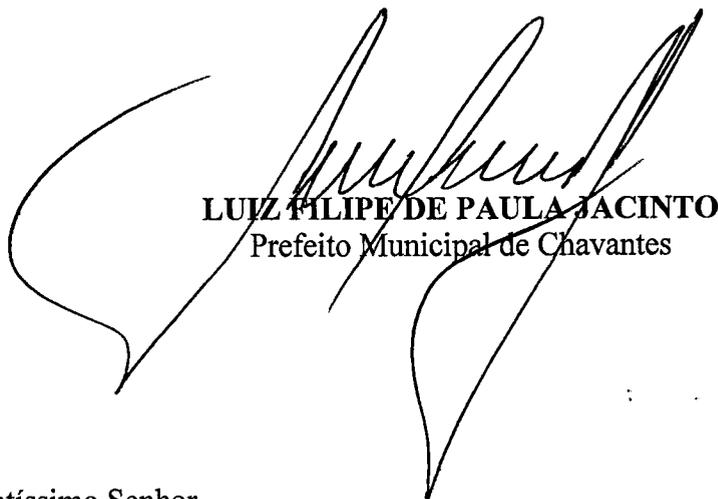
REF.: Encaminha resposta ao Requerimento nº. 08/2025, dos Vereadores Rafael Lopes Garcia.

Senhor Presidente,

Com os meus respeitosos cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência a inclusa resposta da Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chavantes, em atendimento ao Requerimento nº. 08/2025, de autoria do Vereador Rafael Lopes.

Segundo consta, não foi possível prestar os esclarecimentos solicitados uma vez que os questionamentos formulados demandam especificações referente a natureza do desvio de função. Assim, exaurido o prazo para apresentação de resposta, e acatando a resposta da Diretoria de Recursos Humanos, protesto que, após a indicação dos pontos específicos esculpido no ofício anexo, encaminhe a este Gabinete novo requerimento para o saneamento das dúvidas existentes.

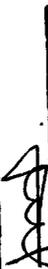
Sem mais para o momento, apresento os meus costumeiros votos da mais alta estima e distinta consideração.


LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

Ao Excelentíssimo Senhor
LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES/SP
PROTOCOLADO EM

08/06/2025


Mirella Rodrigues
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br



Ofício DSRH: 089/2025

Chavantes, 30 de junho de 2025.

Assunto: Resposta a ofício.

Venho por meio deste, mui respeitosamente, solicitar, em vista do requerimento nº 08/2025, que o nobre requerente especifique quais as informações serão pertinentes ao relatório solicitado, uma vez que dentro da estrutura administrativa constam servidores que atuam em substituição aos moldes do Capítulo XVII da Lei Municipal 2.093/92, servidores nomeados em função diversa aos moldes do art. 168 da mesma lei municipal, servidores que ocupam funções de confiança no termos da Lei Complementar nº 177/2021 e ainda servidores designados através de portaria para responder temporariamente em função diversa ao cargo efetivo.

Sem mais para o momento, aproveito para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

GIOVANI RIGONATI MAGALHÃES LOUZADA
DIRETOR DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

TRABALHO - AMIZADE

Excelentíssimo senhor.

Guilherme Bertozzi Bernardo de Oliveira

Assessor de Gabinete.